



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.251 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autor: Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007/2026 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE”.

Vinícius Brandão De Queiroz, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Resolução nº 007/2026 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 28 de abril de 2026.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAUDE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam majoradas as referências de 1 a 3 dos Anexos II-A e II-B do Contrato de Consórcio Público do CONSAUDE, que passam a vigorar com a redação prevista no Anexo I desta resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto às normas relativas à geração e ao aumento de despesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos na data da sua aprovação por leis ratificadoras da maioria dos entes consorciados, conforme artigo 12-A da Lei Federal 11.1017/05.

Parquera-Açu (SP), 12 de março de 2026.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAUDE
Prefeito de Miracatu — SP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariqueira-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 007/2026

ANEXO II-A CONSAUDE ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS REFERENTES AOS ANEXOS I-A e I-B

REF.	VALOR
1	R\$ 1.621,00
2	R\$ 1.621,00
3	R\$ 1.621,00
4	R\$ 1.629,61
5	R\$ 1.684,96
6	R\$ 1.741,69
7	R\$ 1.758,46
8	R\$ 1.795,51
9	R\$ 1.866,85
10	R\$ 1.978,83
11	R\$ 2.322,25
12	R\$ 2.431,32
13	R\$ 2.661,14
14	R\$ 2.686,55
15	R\$ 2.780,54
16	R\$ 3.199,53
17	R\$ 3.318,08
18	R\$ 3.362,69
19	R\$ 4.266,03
20	R\$ 4.309,14
21	R\$ 4.414,03
22	R\$ 4.674,79
23	R\$ 5.985,64
24	R\$ 6.257,50
25	R\$ 6.916,50
26	R\$ 7.929,31
27	R\$ 9.294,80
28	R\$ 15.534,67
29	R\$ 16.259,76
30	R\$ 17.256,08
31	R\$ 18.154,08
32	R\$ 19.732,70
33	R\$ 21.316,27
34	R\$ 22.172,58

A remuneração total dos servidores compreende a somatória do salário-base e o valor percebido a título de Gratificação por Cumprimento de Metas, instituído através de Decreto



ANEXO II-B
CONSAUDE

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALARIOS REFERENTE ANEXOS I-F E I-G

REF.	VALOR
1	R\$ 1.621,00
2	R\$ 1.621,00
3	R\$ 1.621,00
4	R\$ 1.629,61
5	R\$ 1.684,96
6	R\$ 1.741,69
7	R\$ 1.758,46
8	R\$ 1.795,51
9	R\$ 1.866,85
10	R\$ 1.978,83
11	R\$ 2.322,25
12	R\$ 2.431,32
13	R\$ 2.686,55
14	R\$ 3.199,53
15	R\$ 3.318,08
16	R\$ 3.362,69
17	R\$ 4.266,03
18	R\$ 4.414,04
19	R\$ 5.214,51
20	R\$ 5.725,73
21	R\$ 5.985,64
22	R\$ 7.929,31
23	R\$ 10.252,05
24	R\$ 13.364,93
25	R\$ 14.926,15
26	R\$ 16.224,06
27	R\$ 17.521,99

A remuneração total dos servidores compreende a somatória do salário-base e o valor percebido a título de Gratificação por Cumprimento de Metas, instituído através de Decreto.